



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 6.619/PMMA/2025.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE
RADIOLOGIA SENHOR MARCIO ALVES
DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Senhor **MARCIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, matrícula nº 7832, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 01 de abril de 2025.

Ministro Andreazza/RO, 28 de março de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549